



MUNICÍPIO DE CURITIBA



1

Termo de Fomento nº 6046, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS** e **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**.

Ao vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS**, doravante denominada **FAS**, gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e ordenadora da despesa, neste ato representado pelo presidente **FABIANO FERREIRA VILARUEL**, CPF/MF nº 018.705.079-16, e de outro lado **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**, CNPJ/MF 76.610.690/0001-62, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado por seu Presidente **RENALDO AMAURI LOPES** CPF/MF nº 611.562.489-49, referente à inscrição no Banco de Projetos – FMDPI em conformidade com a Resolução 101/2019 e no Protocolo nº 35-000890/2020, resolveram e acordaram firmar o presente termo de fomento, sendo que as ações deverão estar em conformidade com a Lei 8.069/1990, Estatuto do Idoso, com os preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93 e suas alterações posteriores, da Política Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, Resolução 101/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações; Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais documentos contidos no Protocolo n.º 35-000444/2021, acordaram e ajustaram firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente visa formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, para a execução do Plano de Trabalho “ACOLHER COM AMOR – PROTEÇÃO E CONTINUIDADE DE SERVIÇOS ESSENCIAIS À PESSOA IDOSA COM DEFICIÊNCIAS, EM TEMPOS DE CORONAVÍRUS”, o qual tem como objetivo garantir aos assistidos idosos com deficiências acesso aos atendimentos de saúde, bem como assegurar sua segurança e proteção dentro da instituição em tempos de coronavírus.



**Parágrafo único**

A proposta e demais documentos constantes do plano de trabalho e as especificações técnicas quanto: público, descrição do serviço, objetivos, condições e formas de acesso, ambiente físico, recursos materiais e humanos, constantes da Resolução 101/2019 FMDPI e seus anexos, são partes integrantes da presente parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Fomento é firmado para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 16/11/2021, podendo ser prorrogado, desde que justificado e aprovado pelo CMDPI, se acorde os partícipes e desde que obedecida à legislação vigente.

Parágrafo primeiro

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **FAS** em, no mínimo, 30 dias antes do término de sua vigência.

Parágrafo segundo

A prorrogação de ofício da vigência do presente instrumento deve ser feita pela **FAS**, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor autorizado para captação total de recursos é de até R\$ 3.149.050,13 (três milhões e cento e quarenta e nove mil e cinqüenta reais e treze centavos), conforme o certificado de autorização para captação de recursos financeiros nº 76/2020, com vigência até 09/12/2021.

Parágrafo primeiro

Do valor captado no montante de R\$ 3.149.050,13 (três milhões e cento e quarenta e nove mil e cinqüenta reais e treze centavos) serão retidos 10% (dez por cento) dos recursos conforme Resolução nº 101/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo que cabe a FAS repassar o valor de R\$ 2.834.145,12 (dois milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e cento quarenta e cinco reais e doze centavos), mediante depósito no Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº 0375, conta corrente nº 6327-9.

Parágrafo segundo

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

44001.08241.0001.2007.335041.5.3.900

**CLÁUSULA QUARTA**Compete a **FAS**:

- I. acompanhar, assessorar, avaliar, fiscalizar e supervisionar, periodicamente, as ações realizadas, prestando suporte técnico quando se fizer necessário, em conjunto com a Diretoria de competência, Núcleo Regional de referência e gestores;
- II. realizar acompanhamento e orientações técnicas, se necessário, quanto à aplicação do recurso repassado;
- III. examinar e validar o plano de aplicação do recurso, inclusive sua reformulação quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto;
- IV. realizar o monitoramento e avaliação referente a execução do plano de trabalho, através de visita institucional, pesquisa de satisfação dos usuários e elaboração de relatórios, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, devendo o conselho gestor se manifestar sobre o monitoramento e avaliação da parceria.

CLÁUSULA QUINTACompete a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

- I. Atender até 30 pessoas idosas de ambos os sexos com deficiências, que podem estar associadas à patologias psicológicas e neurológicas que necessitam de assistência e cuidados especiais para atender suas necessidades biopsicossociais.
- II. enviar bimestralmente relatórios de resultados e relação do público alvo atendido e relação nominal dos idosos atendidos para o Núcleo Regional de referência;
- III. desenvolver as atividades de forma continuada e permanente;
- IV. propiciar aos técnicos da **FAS** as condições necessárias para assessoramento, acompanhamento, avaliação e fiscalização referente à execução do proposto no Plano de Trabalho;
- V. articular com o CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social e/ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de referência, quando identificada alguma situação que necessite acompanhamento diferenciado;
- VI. apresentar propostas e realizar capacitação e atualização continuadas às equipes, sem ônus para a **FAS**, bem como participar das capacitações ofertadas pela **FAS**, sem prejuízo ao serviço ofertado;
- VII. apresentar à **FAS**, propostas de eventos, seminários, palestras, e outras atividades lúdicas a serem ofertadas às pessoas atendidas e seus familiares, como também a profissionais;



- VIII. manter em arquivos por período de 10(dez) anos os relatórios de atendimento desta parceria, os cadastros dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
- IX. responsabilizar-se pela correta aplicação do recurso, sendo que não poderá ser destinado a qualquer outro fim que não esteja contemplado nesta parceria e no plano de aplicação, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes;
- X. As despesas de custeio poderão ser pagas, com recursos vinculados a parceria, no que couber, desde que atendidas as exigências contidas no art. 42 do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações;
- XI. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de **custeio**;
- XII. elaborar relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, que irá subsidiar o monitoramento e avaliação que será realizado pela **FAS**;
- XIII. permitir o livre acesso dos técnicos da **FAS**, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- XIV. resarcir a **FAS** do recurso recebido em caso de utilização para finalidade alheia ao objeto ou em caso de pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo as hipóteses prevista em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como no caso de saldo remanescente ao final da vigência da parceria;
- XV. responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização do recurso;
- XVI. manter conta bancária corrente em banco oficial, específica e exclusiva para recebimento e movimentação do recurso proveniente do Termo de Fomento;
- XVII. arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pela **FAS**;
- XVIII. movimentar recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
- XIX. prestar contas do valor repassado, demonstrando a boa e regular aplicação do recurso recebido, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 704/2007, Decreto Municipal nº 1067/2016, e suas alterações, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações vigentes;
- XX. prestar as informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o previsto na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Egrégio Tribunal;



MUNICÍPIO DE CURITIBA



6046

- XXI. apresentar a comprovação das despesas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do Termo de Fomento;
- XXII. observar os princípios da economicidade e da eficiência quando da contratação de serviços ou aquisição de bens e produtos vinculados a execução do presente Termo de Fomento, adotando preferencialmente os procedimentos estipulados no Decreto Municipal nº 1067/2016, e suas alterações, sem prejuízo da aplicação subsidiária na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, ou a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos;
- XXIII. aplicar o eventual saldo financeiro do Termo de Fomento, enquanto não utilizado, em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo, quando a utilização verificar-se em prazos menores;
- XXIV. manter atualizadas as Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (contemplando débitos previdenciários e de terceiros), Certidão Liberatória de Transferências Voluntária Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XXV. divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo ainda ser incluídas as informações com no mínimo as exigências do parágrafo único, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1067/2016;
- XXVI. agendar capacitação sobre a execução da prestação de contas desta parceria através do email pcdffas@fas.curitiba.pr.gov.br ou pelos telefones (41)3250-7439, (041)3350-3528 e (041) 3250-7440;
- XXVII. comunicar à FAS, em até 30 (trinta) dias, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes quando houver.
- XXVIII. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da FAS a inadimplência da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- XXIX. Adotar nas relações contratuais com terceiros, todas as cautelas para observância da legislação e cumprimento das obrigações, inclusive preservar a natureza do vínculo estabelecido;

[Handwritten signatures and initials]

**CLÁUSULA SEXTA**

É vedada a contratação de dirigentes da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLÁUSULA SÉTIMA

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **FAS** no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA

Os partícipes poderão rescindir e alterar este instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 dias.

CLÁUSULA NONA

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as condições avençadas neste instrumento e com as normas do Decreto Municipal nº 1067/2016 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- I. advertência;
- II. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;
- III. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.



CLÁUSULA DÉCIMA

Alerta-se para a observância durante todo o procedimento de seleção e em toda a relação de particulares com a Administração Pública dos ditames da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.420/15, no que couber e do Decreto Municipal nº 1.671/2019, sendo que, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de seleção ou na execução de ajuste;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução de ajuste;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da Administração, visando estabelecer valores em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de seleção ou afetar a execução do ajuste;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste termo; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A circulação de dados gerais entre os partícipes deverá obedecer aos parâmetros estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados conforme Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ficam designadas como gestor, responsável técnico e suplente do presente termo, respectivamente os servidores:

Gestor e Responsável Técnico: Sidney Delboni de Moraes, CPF/MF nº 744.780.019-87, matrícula 85.716, designada pela Portaria/FAS nº 682/2021, publicada no DOM nº 161 de 18 de agosto de 2021;

Suplente: Lucia Emilia da Silva Walger Pupo, CPF/MF nº 317.148.629 -68, matrícula 86.300;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajuste, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado pelo assessoramento jurídico desta FAS, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE CURITIBA



6046

E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

FABIANO FERREIRA VILARUEL
Presidente da Fundação de Ação Social

Silvana
1^a Testemunha

Nome: 8734.891904
CPF:

Curitiba, 27 de outubro de 2021.

RENALDO AMAURI LOPEZ
Presidente da Organização Renaldo Amauri Lopes
Presidente

Pequeno Cotelengo Paranaense
CNPJ: 76.610.690/0001-62

Mariise Dibastiani Milkovich
2^a Testemunha

Nome: MARIISE DIBASTIANI MILKEVICZ
CPF: 068.139.459-55

Admaro Anderson Pinto
Diretor de Relações com o Terceiro Setor
FAS | Matrícula 86554



Pequeno
Cotolengo
Paranaense

Entre as 100 melhores ONG's
para se doar no Brasil!



**ACOLHER COM AMOR – PROTEÇÃO E CONTINUIDADE DE SERVIÇOS
ESSENCIAIS À PESSOA IDOSA COM DEFICIÊNCIAS, EM TEMPOS DE
CORONAVÍRUS.**



Rua José Gonçalves Junior, 140 - Campo Comprido - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP: 81220-210
CNPJ: 76.330.000/0001-62 - Insc. Estadual: Isento | FONE: 41 3314-1900 - www.pequenocotolengo.org.br

P
D
P

*



APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Instituição: Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione

Sede Própria

CNPJ: 76.610.690/0001-62

Endereço: Rua José Gonçalves Junior, 140 – Bairro Campo Comprido. Curitiba-PR

Telefone: (41) 3314-1900

Fundação: 25/03/1965

Diretor Presidente:

Nome: Padre Renaldo Amauri Lopes

Telefone: (41) 3314-1911

E-mail: direcao@pequenocotolengo.org.br

Coordenação do Plano de Trabalho

Nome: Priscila Guimarães

Telefone: (41) 3314-1947

E-mail: parceiro@pequenocotolengo.org.br

Elaboração do Plano de Trabalho

Nome: Karina Leite

Telefone: (41)3314-1941

E-mail: governamental@pequenocotolengo.org.br

Registro nos Conselhos

CMAS: Válido até (Renovação em tramitação | protocolo nº 01-051663/2020)

COMTIBA: Válido até 28/03/2021

CMDPI: Válido até 10/04/2021

CMDPcD: Válido 18/12/2020

Composição da Diretoria

Renaldo Amauri Lopes- Diretor Presidente

Evaldino Borges Dias- Diretor Financeiro

Olívio Rosso- Primeiro Secretário

Affonso Faustino- Segundo Secretário

Jose Luiz Sauer Teixeira- Conselheiro Fiscal

Luiz Antônio Miotelli- Conselheiro Fiscal

Gilberto Ferreira da Silva- Conselheiro Fiscal

MISSÃO VISÃO E VALORES

Missão: Melhorar a qualidade de vida proporcionando inclusão social à pessoa com deficiências

Visão: Ampliar o impacto social pela excelência no atendimento humanizado e inclusivo.

Valores: Fé; Promoção Humana; Caridade; Transparência; Compromisso;

HISTÓRICO

O Pequeno Cotolengo localiza-se no município e Curitiba/PR, e atua há 55 anos na promoção da garantia e efetivação dos direitos das pessoas com múltiplas deficiências. A instituição se firmou em 3 importantes pilares de atendimento, sendo eles o acolhimento, saúde e educação.

A instituição é referência no atendimento a pessoas com deficiências múltiplas e por isso foi congratulada no ano de 2019 como a Melhor Ong do Sul do Brasil e uma das 100 melhores de todo o País pela revista Época e o Instituto Doar. Nossos recursos financeiros são provenientes de diversas fontes, sendo as principais, os eventos com o famoso Churrasco mensal, as doações de pessoas físicas e empresas parceiras além de convênios com órgãos públicos das 3 esferas de poder.

O Pequeno Cotolengo do Paraná possui como principais parceiros:

PÚBLICAS:

Fundação da Cidadania Social – FAS

Secretaria do Estado da Família e desenvolvimento social – SEDS



Secretaria municipal da saúde - SMS
Secretaria municipal da educação - SME
Secretaria estadual da educação – SEED

PRIVADAS:

Banco Bradesco
Empresa DCL
Fertipar Fertilizantes
Grupo Boticário
Hospital São Vicente

Quanto as Instalações físicas, são compostas conforme quadro a seguir:

TIPO DE COMODO	METRAGEM	QUANTIDADE
Direção	29,22 m ²	1
Desenvolvimento Institucional / Controladoria	34,57 m ²	1
Escola	404,00 m ²	1
Serviço Social	18,33 m ²	1
Financeiro	37,87 m ²	1
Recursos Humanos	38,92 m ²	1
Compras / Prestação de Contas	32,98 m ²	1
Consultoria Clínica	12,90 m ²	1
Sala de Atendimento - Psicologia	16,84 m ²	1
Sala de Atendimento – Nutrição	17,85 m ²	1
Sala de Atendimentos	33,84 m ²	1
Sala Multissensorial	33,66 m ²	1
Sala de Atendimento – Fisioterapia	17,85 m ²	1
Farmácia	52,26 m ²	1
Hidroterapia	123,14 m ²	1
Lar Maria de Nazaré	1.212,67m ²	1
Lar Divina Providência	492,49m ²	1
Lar São Francisco	805,91m ²	1
Lar Anjo da Guarda	876,98m ²	1
UCCI Santa Terezinha	1469,31m ²	1
Casa Lar Dom Gaspar Goggi	127,605m ²	1
Casa Lar Ir. Maria Plautilla Cavallo	127,605m ²	1
Casa Lar Dom Carlos Sterpi	127,605m ²	1
Casa Lar Beato Francisco Dzerwiecki	127,605m ²	1
Casa Lar Frei Ave Maria	127,605m ²	1
Casa Lar Antônio Arrué Peiró	127,605m ²	1
Casa Lar Pe. Ricardo Gil Barcelón	171,00m ²	1
Barracão Multifuncional	766,00m ²	1
Salão de Eventos/Manutenção	2850,08m ²	1
Setor de Telemarketing	274,00m ²	1
Unidade de Alimentação – UAN	706,98m ²	1
Bazar da Amizade	793,35m ²	1
Lavanderia Industrial/Almoxarifado	406,35m ²	1
Pista de Equoterapia	595,23m ²	1
Unidade de Triagem	195,00m ²	1



Quanto aos profissionais que atuarão diretamente nos atendimentos:

Profissionais	Quantidade
Técnico em Enfermagem	32
Fonoaudiólogo	1
Fisioterapeuta	6
Terapeuta Ocupacional	1
Assistente Social	1
Enfermeiro	2
Psicólogo	1
Médico Psiquiatra	1
Médico Geriatria	2
Médico Clínico	1
Pneumologista	1
Servente de Limpeza	2

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Pequeno Cotolengo Paranaense – Dom Orione, iniciou suas atividades no ano de 1965, e durante os 55 anos de atuação se consolidou como uma das maiores organizações sociais do Brasil. A instituição é referência nos atendimentos voltados à pessoas com múltiplas deficiências, oferecendo acolhimento, saúde e educação de máxima qualidade.

O Pequeno Cotolengo atende atualmente um total de 30 idosos, com idades entre 60 e 88 anos, do sexo feminino e masculino. Alguns idosos não possuem múltiplas deficiências, mas por conta da idade necessitam de um cuidado maior, pois possuem restrições para realizarem suas atividades diárias. Grande parte dos assistidos idosos, estão na instituição há muitos anos, chegando quando ainda estavam em sua juventude. Desta forma, o Pequeno Cotolengo é para esses assistidos o seu lar.

A instituição consolidou sua atuação em três importantes pilares de atendimentos, sendo eles: **acolhimento, saúde e educação**. No acolhimento institucional de alta complexidade os leitos estão divididos em 04 grandes lares, 08 casas lares e uma Unidade de Cuidados Continuados e Integrados - UCCI Santa Terezinha. O Pequeno Cotolengo possui em sua estrutura uma casa lar especialmente voltada para atendimentos aos moradores idosos. Além disso, conta com a UCCI (Unidade de Cuidados Continuados Integrados), que atende em sua grande maioria assistidos idosos. No que tange os atendimentos a esses assistidos, é concretizado um trabalho especializado para que sejam garantidos todos os seus direitos.

Outra forte área de atuação é a educação. A escola Pequeno Cotolengo realiza também seus atendimentos de educação para os moradores idosos, entendendo a importância que o acesso ao ensino reflete na vida dessas pessoas. Os assistidos idosos já participam das atividades pedagógicas há muitos anos, e fazem aulas com currículo formal e funcional na etapa da EJA – Educação de Jovens e Adultos.

Por fim, o Pequeno Cotolengo realiza atualmente atendimentos especializados voltados a promoção a saúde. Atualmente a instituição conta com 17 especialidades, focando seus atendimentos desde a área da medicina (em suas mais diversas especialidades), até farmácia, nutrição, serviço social, psicologia, entre outras.

Quando tratamos da atenção à saúde da população idosa com deficiência, é de extrema importância entender que esses possuem um quadro de saúde mais fragilizado. Nesse sentido, os profissionais de saúde que atuam no



atendimento diário junto aos assistidos idosos, precisam redobrar os cuidados, pois as situações de saúde são mais complexas potencializadas pela idade do assistido.

A promoção de um espaço que garanta e efetive direitos é concretizada diariamente por diversos atores. No sentido de garantir uma instituição sustentável, é possível apontar também o trabalho realizado pela equipe que auxilia na esterilização de todos os espaços do Pequeno Cotolengo. Ademais pontua-se o trabalho realizado por aqueles que prestam serviços de proteção do espaço, e controle da entrada e saída de pessoas, do Pequeno Cotolengo. É importante entender que todos compõem a equipe, esta que deve buscar trazer mais segurança, conforto e qualidade de vida aos assistidos idosos.

Em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou estado de calamidade, por conta do novo Coronavírus (Sars-Cov-2). O Coronavírus é uma doença viral com alto poder de contágio e letalidade. A situação se agrava mais quando percebe-se pessoas do grupo de risco. O grupo de risco caracteriza-se por pessoas com doenças preexistentes (asma, bronquite, diabetes), pessoas com 60 anos ou mais, pessoas com múltiplas deficiências. Desse modo, o Pequeno Cotolengo precisou aplicar e reforçar as medidas de segurança propostas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba. Os processos de vida precisaram ser alterados nesse momento, para salvaguardar a vida dos assistidos idosos com deficiências.

Entendendo a situação mundial, provocada pelo novo coronavírus, é de extrema urgência e necessidade dar continuidade bem como reforçar os atendimentos na área da saúde. Além disso, fortalecer as ações de proteção dos espaços do Pequeno Cotolengo, a partir de esterilizações dos ambientes e também no controle mais rígido da entrada e saída de pessoas externas dentro da instituição. Esses serviços possuem reflexos diretos na qualidade de vida dos assistidos idosos, que precisam nesse momento de pandemia de cuidados mais intensivos.

Desta forma, o propósito do plano de trabalho é subsidiar a folha de pagamento desses profissionais, promovendo a garantia de direitos dos trabalhadores, que atuam direta e indiretamente junto aos assistidos idosos com múltiplas deficiências. Ademais, a formalização da parceria, será de extrema importância ao Pequeno Cotolengo, pois o mesmo terá a oportunidade em continuar possibilitando aos assistidos idosos a continuidade dos atendimentos de qualidade em tempos de coronavírus. Além da promoção de um lar que atenda todas suas necessidades, trazendo segurança, respeito e proteção.

O presente plano de trabalho terá como foco atender 30 idosos (as) com múltiplas deficiências (físicas e intelectuais), acolhidos no Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, com suas instalações e estrutura localizada na Rua José Gonçalves Júnior, 140 – Campo Comprido, Curitiba – PR.

JUSTIFICATIVA

O Pequeno Cotolengo atua há 55 anos, oferecendo acolhimento, educação e saúde para assistidos com múltiplas deficiências, de diferentes idades e de ambos os sexos. Atualmente, o Pequeno Cotolengo atende um total de 30 idosos, de 60 a 88 anos, de ambos os sexos. Grande parte desses assistidos chegaram no Pequeno Cotolengo ainda em sua juventude.

O Pequeno Cotolengo concentra seus atendimentos em três importantes pilares: acolhimento, educação e saúde. Todos os atendimentos são de extrema importância, pois eles promovem em conjunto a garantia de direitos da pessoa idosa, além disso viabiliza seu desenvolvimento, interação com o meio e aprendizagem. O Pequeno Cotolengo vem oportunizando, ao longo desses 55 anos, condições favoráveis de vida aos assistidos idosos.

O Pequeno Cotolengo é para os assistidos seu lar, onde eles encontram amor, cuidado, zelo, onde eles encontram uma família. Nesse sentido, o trabalho realizado pela equipe deve ser sempre muito focado em garantir todos os direitos dos assistidos idosos, além de promover qualidade de vida.



De acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa em seu artigo 8º coloca que: O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente. Nesse sentido, conforme o texto da lei, é um direito da pessoa envelhecer tendo a garantia de qualidade de vida, salvaguardada pelo Estado e pela sociedade. Dentre os direitos da população idosa com deficiências, ressalta-se os atendimentos na área da saúde. É importante entender que, nos atendimentos voltados a esses assistidos, a equipe precisa estar preparada e atenta para o quadro de saúde, pois encontra-se em maior fragilidade e pouca resistência a fatores externos e a possíveis doenças causadas por bactérias, vírus e outros agentes.

Nesse momento de pandemia do novo Coronavírus (Sars-Cov-2), e com o exponencial crescimento da doença no Brasil, o Pequeno Cotolengo e seus profissionais se defrontaram com uma nova situação. Com a realidade tornando-se mais grave e preocupante, as medidas para preservar a saúde dos assistidos foram intensificadas. O Pequeno Cotolengo, vem adotando novas providências de cuidado, no sentido de proteger a vida dos assistidos. Nesse sentido, o Pequeno Cotolengo vem seguindo rigorosamente as medidas de segurança, propostas pelo Ministério da Saúde bem pela Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba.

Com as novas medidas, muitas formas de arrecadar recursos para a instituição tiveram que ser suspensas, pois o acesso do público externo foi completamente limitada. Os bazares realizados dentro da instituição e que representavam 12% foram interrompidos. Os churrascos mensais, outra fonte importante de receita, representando 10%, tiveram que ser cancelados. Os voluntários que efetuavam um trabalho de contato com pessoas jurídicas e físicas, trazendo expressivos recursos, tiveram que ser dispensados no presente momento, acarretando em uma diminuição de 38% da receita. Todas essas limitações e restrições colocadas pela instituição são extremamente essenciais para proteger a vida dos assistidos, mas trouxe também risco a sustentabilidade financeira da instituição. Mesmo diante deste cenário, os atendimentos especializados no que diz respeito ao acolhimento, saúde e educação a pessoa idosa com deficiência, não podem cessar. Tendo em vista o estado de calamidade posto pela COVID-19, alguns desses atendimentos precisaram ser intensificados, caso esse é a assistência da saúde. A equipe formada por técnico em enfermagem, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, assistente social, enfermeiro, psicólogo, médico psiquiatra, médico geriatra, clínico e pneumologista formam o quadro de profissionais que permanecem atuando e levando todo seu conhecimento e cuidados para atender aos assistidos idosos, preservando de todas as maneiras possíveis sua saúde.

Na terceira idade é mais comum o surgimento de estados de saúde mais complexos, e que não são consideradas como doenças distintas, e sim síndromes geriátricas. Pessoas idosas com deficiências, estão mais suscetíveis a contraírem e desenvolverem doenças causadas por meios externos (vírus, bactérias, entre outros). Devido a esses fatores, ao quadro de saúde mais fragilizado potencializados pela idade, e também pelo cenário do Coronavírus, os atendimentos de saúde necessitam ser continuados e reforçados.

A manutenção da limpeza dentro da instituição, também precisou ser reforçada nesse momento tão difícil. O Pequeno Cotolengo adotou medidas para intensificar a esterilização dos espaços, a fim de evitar o contágio com qualquer tipo de agentes externos e colocar em risco a vida dos assistidos idosos. Este processo de esterilização e seus aspectos legais se dividem em áreas: infraestrutura, processo e gerenciamento de riscos. A importância da manutenção desse serviço visa garantir a segurança total, evitar surtos e casos de infecções no processamento destes materiais. No cenário da pandemia este serviço visa garantir a rastreabilidade no processamento destes materiais nos casos positivos Covid 19.

Após o novo cenário de pandemia, o trabalho de vigilância e controle de entrada e saída de pessoas também teve que ser reforçado na instituição. Dado que o vírus da Covid-19 tem alto poder de contágio e letalidade, o Pequeno Cotolengo criou diversas ações que limitam o acesso do público externo dentro da instituição, e quando for necessário a entrada, fazendo isso pelo portaria e tomando todas as medidas de precaução. Os colaboradores que atuam na portaria e



vigilância receberam orientações de como proceder nesse momento, sendo também fundamentais nas ações preventivas postas pelo Pequeno Cotolengo.

O Pequeno Cotolengo visa estar sempre em consonância com todas as legislações, de modo a sempre proporcionar qualidade de vida aos seus assistidos. Embora o cenário mundial seja crítico e desafiador, o Pequeno Cotolengo reconhece a importância de suas ações e vem buscando diariamente se fortalecer para a ininterruptão de todos os seus serviços. A instituição tem como propósito assegurar um lar seguro e acolhedor. Garantindo também, em tempos de coronavírus, a continuidade do acesso a saúde, bem como a não exposição de agentes causadores de doenças. Promover a saúde e integridade aos assistidos idosos é um dos objetivos defendidos pelo Pequeno Cotolengo.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Garantir aos assistidos idosos com deficiências acesso aos atendimentos de saúde, bem como assegurar sua segurança e proteção dentro da instituição em tempos de coronavírus.

Objetivos específicos:

- Potencializar os atendimentos na área da saúde, garantindo o acesso contínuo dos assistidos idosos a todas as especialidades de saúde da instituição;
- Garantir a promoção da saúde dos assistidos idosos em tempos de Covid-19, preservando sua integridade física, emocional e mental;
- Promover um ambiente seguro para os assistidos idosos, por meio do fortalecimento dos serviços de esterilização dos espaços do Pequeno Cotolengo;
- Promover a segurança de todos os espaços da instituição, a fim de garantir a proteção e manter a qualidade de vida a todos os assistidos idosos;
- Efetivar uma instituição com mais sustentabilidade, endossando a continuidade de serviços essenciais para a defesa dos direitos dos assistidos idosos.

PÚBLICO – ALVO

Pessoas idosas de ambos os sexos com deficiências, que podem estar associadas à patologias psicológicas e neurológicas que necessitam de assistência e cuidados especiais para atender suas necessidades biopsicossociais.

VAGAS

Atender até 30 pessoas idosas de ambos os sexos com deficiências, que podem estar associados à patologias psicológicas e neurológicas que necessitam de assistência e cuidados especiais para atender suas necessidades biopsicossociais.





PLANO DE AÇÃO / CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Todas as atividades propostas no presente plano de trabalho terão como finalidade alcançar os objetivos previstos no início do plano. Nesse sentido, a equipe do Pequeno Cotolengo irá realizar todas as atividades conjuntamente, buscando trazer impactos propositivos para os assistidos idosos.

Após a concretização da parceria, será realizado pela equipe do financeiro juntamente com a equipe do RH (Recursos Humanos), uma organização prévia de como se darão os pagamentos dos colaboradores que atuam direta e indiretamente com os assistidos idosos. Após isso, serão realizados mensalmente os pagamentos desses colaboradores, até a finalização dos 12 meses que seguirá o plano de trabalho.

Serão potencializadas também as ações de esterilização dos espaços da instituição, tendo em vista o atual cenário de pandemia da COVID-19 e a saúde mais fragilizada dos assistidos idosos. Os moradores idosos necessitam estar em um local livre de qualquer agente externo causador de doenças.

Para além disso, será imprescindível a continuidade de todos os atendimentos da área da saúde, viabilizando o cuidado e promoção da saúde de todos os assistidos idosos. Por fim, se faz necessário reforçar a proteção da instituição e dos assistidos, no sentido de fortalecer a vigilância dentro do Pequeno Cotolengo. As ações de prevenção irão evitar a ocorrência de doenças e exposição dos assistidos idosos a fatores de risco, e preservar sua integridade física e mental em tempos de coronavírus.

ATIVIDADES	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.Organizar previamente pagamentos dos colaboradores que atuam na garantia de direitos e proteção dos assistidos idosos.	X											
2.Promover a sustentabilidade da instituição, por meio de pagamento dos colaboradores que atuam direta e indiretamente atendendo as necessidades dos assistidos idosos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.Promover de forma mais cuidadosa ações de esterilização dos ambientes, a fim de salvaguardar a saúde dos assistidos idosos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.Garantir a continuidade dos atendimentos da área da saúde a todos os assistidos idosos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5. Intensificar as ações de proteção dentro da instituição, com objetivo de resguardar a saúde e integridade física e mental dos assistidos idosos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





INDICADORES					Porcentagem
Descrição	Vagas	Responsável	Frequência	Instrumento de monitoramento	
Potencializar os atendimentos na área da saúde, garantindo o acesso contínuo dos assistidos idosos a todas as especialidades de saúde da instituição.	30	Saúde	Diária	Acompanhamento, observação e registro por escrito em relatório	100%
Garantir a promoção da saúde dos assistidos idosos em tempos de Covid-19, preservando sua integridade física, emocional e mental.	30	Saúde	Diária	Acompanhamento do quadro de saúde e registro em relatório individual	100%
Promover um ambiente seguro para os assistidos idosos, por meio do fortalecimento dos serviços de esterilização dos espaços do Pequeno Cotolengo.	30	Comissão de Controle Interno de Infecções Hospitalares, Central de Esterilização	Diária	Acompanhamento, observação e registro em relatório	100%
Promover a segurança de todos os espaços da instituição, a fim de garantir a proteção e manter a qualidade de vida de todos os assistidos idosos.	30	Portaria e vigilância	Diária	Acompanhamento e registro regular das ações	100%
Efetivar uma instituição com mais sustentabilidade, endossando a continuidade de serviços essenciais para a defesa dos direitos dos assistidos idosos	30	Setor financeiro, RH	Mensal	Acompanhamento e registro em instrumentos de controle de contas da instituição.	100%



MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Pequeno Cotolengo se consolidou como uma das maiores organizações sociais do Brasil, e atualmente possui atendimentos de referência. Um desses atendimentos são os da área da saúde, contemplando assim os assistidos idosos com deficiências. Nesse sentido, o presente plano de trabalho visa a continuidade desse serviço, buscando manter a qualidade e êxito que possui em todas as especialidades de saúde. Ademais, será garantido ao assistido idoso a promoção de sua saúde, bem como a proteção e preservação de sua integridade física, mental e psicológica. Para isso, a equipe de saúde trabalhará em conjunto, viabilizando os serviços de forma ampla e segura. No sentido de monitorar as prospecções advindas dessas ações, a equipe se utilizará, diariamente de acompanhamento, observações e registros nos relatórios individuais de cada assistido.

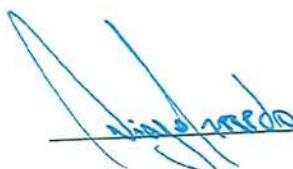
Outro fator que viabilizará um ambiente mais saudável e seguro, será o fortalecimento das ações de esterilização, que serão cuidadosamente executadas pela equipe de central de esterilização, com o acompanhamento da Comissão de Controle Interno de Infecções Hospitalares. Será realizado um acompanhamento e registro diário em um relatório de atividades, em que poderão ser mensurados os resultados obtidos com a potencialização da prática.

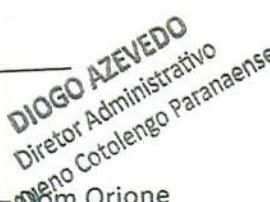
Manter a instituição protegida e vigiada, também é uma proposta do plano de trabalho. Com isso, essas ações continuarão ocorrendo, sendo que deverão ser observados o atual cenário de pandemia, posto pela Covid-19, e intensificado o controle de entrada e saída de pessoas externas. Essas atividades serão desenvolvidas diariamente por portaria e vigilância, que irão monitorar as ações por meio de acompanhamentos e registros por escrito.

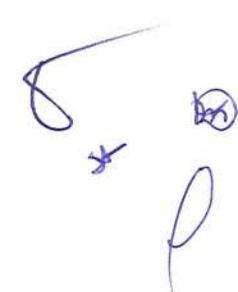
Para que todos esses serviços continuem vigorando com excelência, resguardando a vida do assistido idoso, a equipe de RH e financeiro do Pequeno Cotolengo irão subsidiar mensalmente a folha de pagamento dos trabalhadores que atuam direta e indiretamente com os assistidos idosos, preservando o direito de todos. Para manter um monitoramento, a equipe se utilizará de registros em instrumentos de controle financeiros da instituição.

Viabilizamos um prazo de 12 meses para execução do plano de trabalho após celebração do termo.

Curitiba, 20 de novembro de 2020.


Diogo Azevedo
Diretor Executivo
Pequeno Cotolengo do Paraná


DIOGO AZEVEDO
Diretor Administrativo
Pequeno Cotolengo Paranaense


Tom Orione



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE DESEMBOLSO SUBVENÇÃO SOCIAL

Parcelas	Valor a ser recebido	Despesas
À medida que o valor for captado	De acordo com doações	Serviços de terceiros pessoa jurídica e pessoal.
TOTAL	R\$2.834.145,12	

Atenciosamente

Curitiba, 27 de abril de 2021

RENALDO AMAURI Assinado de forma digital por
LOPES:61156248949 RENALDO AMAURI
49 Dados: 2021.04.28 16:41:08
-03'00'

Pe. Renaldo Amauri Lopes
Diretor Presidente



P
D

5/



ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS/FASE DE EXECUÇÃO ESPECIFICAR	PREVISÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Desenvolver o plano de trabalho de acordo com metodologia específica e executar o plano de aplicação realizando despesas de Serviços de Terceiros e Pessoal.	Mês 01	Mês 12

Curitiba, 27 de abril de 2021

RENALDO AMAURI Assinado de forma digital por
LOPES:611562489 RENALDO AMAURI
49 LOPES:61156248949
Dados: 2021.04.28 16:41:52
-03'00'

Padre Renaldo Amauri Lopes

Diretor Presidente





DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO SALARIAL

CBO	FUNÇÃO	CARA HORÁRIA	VALOR	DATA DA PESQUISA	FONTE DA PESQUISA
251605	Assistente Social	30	R\$ 3.066,00	26/10/2020	Senalba/ Pr com comparativo Sindesc/ Pr
223605	Fisioterapeuta	30	R\$ 3.066,00	26/10/2020	Senalba/ Pr com comparativo Sindesc/ Pr
223905	Terapeuta Ocupacional	30	R\$ 3.066,00	26/10/2020	Senalba/ Pr com comparativo Sindesc/ Pr
223505	Enfermeiro	40	R\$ 3.816,00	26/10/2020	Senalba/ Pr com comparativo Sindesc/ Pr
251510	Psicólogo	40	R\$ 3.716,00	26/10/2020	Senalba/ Pr com comparativo Sindesc/ Pr
322205	Técnico de Enfermagem	36	R\$ 2.016,00	26/10/2020	Senalba/ Pr
514320	Servente de Limpeza	36	R\$ 1.676,00	26/10/2020	Senalba/ Pr
225125	Médico Clinico	10	R\$ 7.026,00	26/10/2020	Senalba/ Pr com comparativo Sindesc/ Pr
225180	Médico Geriatra	20	R\$ 10.516,00	26/10/2020	Senalba/ Pr com comparativo Sindesc/ Pr
225133	Médico Psiquiatra	10	R\$ 7.026,00	26/10/2020	Senalba/ Pr com comparativo Sindesc/ Pr
225127	Pneumologista	10	R\$ 8.116,00	26/10/2020	Senalba/ Pr com comparativo Sindesc/ Pr
223810	Fonoaudiólogo	30	R\$ 3.066,00	26/10/2020	Senalba/ Pr com comparativo Sindesc/ Pr

Curitiba, 27 de abril de 2021

RENALDO AMAURI Assinado de forma digital por
LOPES:61156248949 RENALDO AMAURI
Dados: 2021.04.28 16:45:59
49 -03'00'

Padre Renaldo Amauri Lopes

Diretor Presidente



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PESSOAL

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QTDE	SALÁRIO BASE (R\$)	13º TERCEIRO (R\$)	FÉRIAS (R\$)	ENCARGOS EMPREGADOR (R\$)	V. TOTAL (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL	40 horas /semanais	1	R\$ 3.066,00	R\$ 255,50	R\$ 85,16	R\$ 272,53	R\$ 3.679,19
ENFERMEIRO	40 horas /semanais	1	R\$ 4.116,00	R\$ 343,00	R\$ 114,32	R\$ 365,87	R\$ 4.939,19
ENFERMEIRO	40 horas /semanais	1	R\$ 3.816,00	R\$ 318,00	R\$ 105,99	R\$ 339,20	R\$ 4.579,19
FISIOTERAPEUTA	30 horas/semanais	1	R\$ 3.066,00	R\$ 255,50	R\$ 85,16	R\$ 272,53	R\$ 3.679,19
FISIOTERAPEUTA	30 horas/semanais	1	R\$ 3.066,00	R\$ 255,50	R\$ 85,16	R\$ 272,53	R\$ 3.679,19
FISIOTERAPEUTA	30 horas/semanais	1	R\$ 3.066,00	R\$ 255,50	R\$ 85,16	R\$ 272,53	R\$ 3.679,19
FISIOTERAPEUTA	30 horas/semanais	1	R\$ 3.066,00	R\$ 255,50	R\$ 85,16	R\$ 272,53	R\$ 3.679,19
FISIOTERAPEUTA	30 horas/semanais	1	R\$ 3.066,00	R\$ 255,50	R\$ 85,16	R\$ 272,53	R\$ 3.679,19
FONOAUDIOLOGO	30 horas/semanais	1	R\$ 3.066,00	R\$ 255,50	R\$ 85,16	R\$ 272,53	R\$ 3.679,19
MÉDICO CLÍNICO	10 horas /semanais	1	R\$ 7.026,00	R\$ 585,50	R\$ 195,15	R\$ 624,53	R\$ 8.431,18
MÉDICO GERIATRA	20 horas /semanais	1	R\$ 10.516,00	R\$ 876,33	R\$ 292,08	R\$ 934,75	R\$ 12.619,17
MÉDICO GERIATRA	10 horas /semanais	1	R\$ 7.026,00	R\$ 585,50	R\$ 195,15	R\$ 624,53	R\$ 8.431,18
MÉDICO PSIQUIATRA	10 horas /semanais	1	R\$ 7.026,00	R\$ 585,50	R\$ 195,15	R\$ 624,53	R\$ 8.431,18
PNEUMOLOGISTA	10 horas /semanais	1	R\$ 8.116,00	R\$ 676,33	R\$ 225,42	R\$ 721,42	R\$ 9.739,18
PSICÓLOGO	40 horas /semanais	1	R\$ 3.716,00	R\$ 309,67	R\$ 103,21	R\$ 330,31	R\$ 4.459,19
SERVENTE DE LIMPEZA	36 horas /semanais	1	R\$ 1.676,00	R\$ 139,67	R\$ 46,55	R\$ 148,98	R\$ 2.011,19
SERVENTE DE LIMPEZA	36 horas /semanais	1	R\$ 1.676,00	R\$ 139,67	R\$ 46,55	R\$ 148,98	R\$ 2.011,19
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.016,00	R\$ 168,00	R\$ 55,99	R\$ 179,20	R\$ 2.419,19
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.016,00	R\$ 168,00	R\$ 55,99	R\$ 179,20	R\$ 2.419,19
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.016,00	R\$ 168,00	R\$ 55,99	R\$ 179,20	R\$ 2.419,19
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.016,00	R\$ 168,00	R\$ 55,99	R\$ 179,20	R\$ 2.419,19



Pequeno
Cotolengo

Paranaense

Entre as 100 melhores ONG's
para se doar no Brasil!



Rua José Gonçalves Junior, 140 - Campo Comprido - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP: 81220-210

FONE: 41 3314-1900 - www.pequenocotolengo.org.br



Entre as 100 melhores ONG's
para se doar no Brasil!



TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.016,00	R\$ 168,00	R\$ 55,99	R\$ 179,20	R\$ 2.419,19
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.016,00	R\$ 168,00	R\$ 55,99	R\$ 179,20	R\$ 2.419,19
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.016,00	R\$ 168,00	R\$ 55,99	R\$ 179,20	R\$ 2.419,19
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36 h/semanais	1	R\$ 2.016,00	R\$ 168,00	R\$ 55,99	R\$ 179,20	R\$ 2.419,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 horas/semanais	1	R\$ 3.066,00	R\$ 255,50	R\$ 85,16	R\$ 272,53	R\$ 3.679,19
			R\$		163.128,48	R\$ 13.050,28	R\$ 176.178,76

Curitiba, 27 de abril de 2021

RENALDO AMAURI Assinado de forma digital por
LOPES:61156248949 RENALDO AMAURI
49 Dados: 2021.04.29 08:26:08
-03'00'

Pe. Renaldo Amauri Lopes
Diretor Presidente





PLANO DE APLICAÇÃO

PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE		CNPJ: 76.610.690/0001-62
Item	Especificação	Valor Total
1	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 720.000,00
	Pessoa Jurídica:	
	Vigilância e Portaria	R\$ 444.000,00
	Central de Esterilização	R\$ 276.000,00
2	PESSOAL	R\$ 2.114.145,12
	Salários + 13 salário + Férias	R\$ 1.957.541,76
	Encargos Sociais	R\$ 156.603,36
	Conforme planilha orçamentária	
	TOTAL DE DESPESAS (1+2)	R\$ 2.834.145,12

Curitiba, 27 de abril de 2021

Assinado de forma digital
por RENALDO AMAURI
LOPES:61156248949
49 Dados: 2021.04.29
08:21:11 -03'00'

Pe. Renaldo Amauri Lopes
Diretor Presidente

ESTE PLANO DE APLICAÇÃO
APROVADO QUANTO À NATUREZA
DA DESPESA.

Levi José Zeni Junior
Matrícula: 79105
Coord. de Prestação de Contas: FAS

DATA: _____

8 5K 10

